



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 149- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 03 DE OUTUBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CAMÃRA DOS VEREADORES.....	3
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	5

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 023/2025/GAB/PMM****DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

Prorroga o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí, Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos aplicáveis.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2025 e a Portaria nº 005, de 25 de março de 2025, de acordo com o que dispõe o Art. 288 da Lei nº 177, de 03 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais **90 (noventa) dias** o prazo para a conclusão da apuração da conduta do servidor **MOISÉS BARBOSA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º A Comissão Permanente responsável pela condução do processo administrativo do servidor supracitado, fica autorizada a tomar todas as medidas necessárias para a conclusão da apuração dentro do prazo prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.**Publique-se.****Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025



PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 149- 2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO
VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA
VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE
VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ
VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE
VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2025****Institui a Comissão Especial de Revisão da
Lei Orgânica e Regimento Interno**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do município de Mucajaí e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros e atribuições:

- I - Vereador (a) **Elielma Costa Cardoso** – Presidente;
- II - Vereador (a) **Arlene Prado de Araújo Souza** – Relatora
- III - Vereador (a) **Raquel Gadelha Lopes** – Membro
- IV - Vereador (a) **Elivandro Guimarães de Oliveira** – Membro
- V – Vereador (a) **Cleude Rodrigues Diolino** – Membro
- VI – Vereador (a) **John Rayro Fontes Cruz** – Membro
- VII – Vereador (a) **Adão dos Santos Nascimento** – Membro

Art. 3º A Comissão Especial terá a atribuição de promover a Revisão da Lei Orgânica do Município e a instituição do novo Regimento Interno da Câmara Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo único – a pedido da Comissão Especial de Revisão ou por decisão da Mesa Diretora, este prazo poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí/RR 03 de outubro de 2025

José Santos Mota Junior
Presidente da CMM

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 149-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES